



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1099 Páginas 6

Guaratuba, 7 de junho de 2.024



DECRETOS MUNICIPAIS

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 25.812

Data: 3 de junho de 2024

Súmula: Nomeia Karyna Brunetti Lucinda, como Secretária Municipal da Educação – Símbolo S-1.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Karyna Brunetti Lucinda, como Secretária Municipal da Educação – Símbolo S-1, com opção pela remuneração do seu cargo efetivo, nos termos da Lei 1921/22, em seu artigo 13, § 3º.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 3 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de junho de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.816

Data: 4 de junho de 2024

Súmula: Nomeia servidor(a) para exercer a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as) para exercer a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04, o seguinte servidor (a):

Jean Carlos Prestes

RG nº 5.938.017-6/PR, e CPF/MF nº 853.489.889-87;

Morgane Desirree Miranda Pereira

RG nº 557.102-0/PR e CPF /MF nº 064.196.179-01;

Jhulia Evelyn Clarinda

RG nº 13.618.056-8/PR e CPF/MF nº 104.306.239-41.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 3 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de junho de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.817

Data: 4 de junho de 2024

Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer a função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) para exercer a função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03, o seguinte servidor (a):

Viviane Aparecida Barauna

RG nº 8.170.653-0/PR, e CPF/MF nº 041.414.799-50

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 3 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de junho de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.818

Data: 4 de junho de 2024

Súmula: Nomeia, Willian Magalhães de Oliveira, para o cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), Willian Magalhães de Oliveira, CPF/MF nº 090.541.679-12, para o cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

Parágrafo Único. Fica o referido servidor (a) exonerado (a) da função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a partir de 3 de junho de 2024.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de junho de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.819

Data: 4 de junho de 2024

Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer a função de Diretor Geral, Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) para exercer a função de Diretor Geral, Símbolo CC-01, o seguinte servidor (a):

Ariane Faria da Silva

RG nº 6.421.247-8/PR, e CPF/MF nº 962.700.049-34

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 3 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de junho de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.820

Data: 4 de junho de 2024

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais a servidores.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 1922, artigo 82, inciso II, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação por encargos especiais, no percentual de 100% (cem por cento), aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Silvana Siqueira de Oliveira;

Almir Rogerio de Souza;

Alessandro Gonçalves Padua;

Herbert Begalke Junior

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 3 de junho de 2024, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de junho de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DECRETO Nº 25.821

Data: 4 de junho de 2.024

Súmula: Exonera, Ivonete dos Santos Araújo, do cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a) Ivonete dos Santos Araújo, do cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 5 de junho de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de junho de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.822

Data: 5 de junho de 2.024

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais a servidores.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 1922, artigo 82, inciso II, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação por encargos especiais, aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Fabio Rogerio Farias

50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base;

Rozimar Fernandes Santana Pereira

30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 3 de junho de 2.024, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de junho de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.823

Data: 5 de junho de 2.024

Súmula: Nomeia servidor(a) para exercer a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) para exercer a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04, o seguinte servidor (a):

Murillo Thiago da Silva Tavares

RG nº 12.333.173-7/PR, e do CPF/MF nº 061.413.299-18

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 5 de junho de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de junho de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.824

Data: 6 de junho de 2.024

Súmula: Nomeia a Comissão Preparatória para a realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Portaria nº 175 emitida pelo Ministério das Cidades e carta circular/2024 da Secretaria das Cidades/PR, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem a Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal das Cidades, sob a coordenação do primeiro, os seguintes membros:

Membros Governamentais:

Tania Malinoski, matricula funcional nº 16271;

Maria Carolina Cherchiglia Huego, matricula funcional nº 58181;

Brendha Ayala Freire Bredaroli, matricula funcional nº 77941;

Willian Magalhães de Oliveira, matricula funcional nº 152781;

Jessica Caroline Ramos, matricula funcional 154281;

Maricel Auer, matricula funcional nº 16441;

Anderson Marlon Grasel, matricula funcional nº 62501;

Karinne Correa Pinto, representante do Legislativo Municipal.

Membros não governamentais:

Lucio Correa Moura – Associação dos Engenheiros;

Vânia Regina Grossi Fernandes – CRECI.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de junho de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 14.776

Data: 6 de junho de 2.024.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.882/2023.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, protocolo nº 27981/2022, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.882/2023, em face do processo administrativo protocolado sob nº 27981/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 04 de junho de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de junho de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.777

Data: 6 de junho de 2.024.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.927/2023.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, protocolo nº 29548/2022, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.927/2023, em face do processo administrativo protocolado sob nº 29548/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 04 de junho de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de junho de 2.024.

ROBERTO JUSTUS Prefeito



LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
04/2024

O Município de Guaratuba torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 20 de junho do ano de 2024, na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias urbanas na Sede municipal	Recape e restauro asfáltico em CBUQ	37.130,00 m ²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura <http://portal.guaratuba.pr.gov.br/licitacoes> e na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Guaratuba, 29 de maio de 2024.

Patrícia I. Custódio Rocha da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

CONTRATADA: ÁGUIA SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA

CNPJ: 11.343.124/0001-32

ENDEREÇO: AVENIDA PAU BRASIL, LOTE 18, BLOCO B 406,

AGUAS CLARAS – BRASÍLIA – DF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/20222 – PMG

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº

432/2022

OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de pneus, câmaras de ar e colarinhos para suprir as necessidades de frota de veículos e equipamentos próprios das secretarias municipais de Guaratuba.

CONSIDERAÇÕES DA RESCISÃO: A presente rescisão se dá de forma unilateral, por iniciativa por parte da contratante, nos termos e condições estipulados no contrato 432/2022

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024 .

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Eletrônica, n.º 003/2024

Processo Administrativo nº. 28533/2024

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos do Art. 71 e 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal e demais legislação aplicável, e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da Dispensa Eletrônica, autuado sob nº 003/2024, cujo o objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Gestão da Saúde sem limite de

usuário incluindo serviços complementares necessários ao seu funcionamento.

RESOLVE: Adjudicar e Homologar a Dispensa

Eletrônica, n.º. 003/2024, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo, realizado em data de 21/05/2024, e nos termos do relatório da dispensa, em favor da empresa, respectivamente:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total (R\$)
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA	05.982.200/0001-00	849.000,00

Guaratuba, 06 de junho 2024.

Roberto Justus.

Prefeito

GUARAPREV

4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Diretora Presidente do Guaraprev, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023, RESOLVE: CONVOCAR o candidato aprovado no Concurso Público Edital 15/2023, relacionado no Anexo Único, para se apresentar no horário das 08:00 às 14:00 horas, na Sede do Guaraprev localizada na Rua José Bonifácio, 367, Centro, em Guaratuba – Pr, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de ser encaminhado à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o Cargo Público de regime estatutário para o qual foi aprovado. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
 - Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
 - Carteira de Identidade - RG;
 - Cartão do CPF;
 - Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
 - Cópia do registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando o registro for requisito do cargo;
 - 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
 - Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 - Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
 - Comprovante de residência;
 - Número do PIS/PASEP;
 - Cartão de Vacinação atualizado;
 - Certidão de Tempo de Contribuição do INSS;
 - CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais;
- Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido pelo RH);
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido pelo RH);



- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal (policiacivil.pr.gov.br, cjf.jus.br);
- Documentação no ato da Posse: Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido pelo RH).

Guaratuba, 07 de junho de 2024.

Edilson Garcia Kalat

Diretor Presidente

Decreto 25.701/2024

ANEXO ÚNICO AO 4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

CARGO: SERVENTE DE LIMPEZA

Classif	Nome	CPF	RG
2	Carlos Roberto Carlotto	***.616.***-**	**424***

Portaria Nº 004/2024

Data: 06 de junho de 2024

O Diretor Presidente da Guaraprev, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a solicitação apresentada,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor SÉRGIO STRAUB CORDEIRO, do cargo de Servente de Limpeza.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Guaraprev, em 06 de junho de 2024.

Edilson Garcia Kalat

Diretor Presidente da Guaraprev

Decreto 25.701/2024

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO: 01/2024 - CMDPD

SÚMULA: Delibera sobre a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a disposição da diretoria do CMDPD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência – CMDPD do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1785 de 17 de junho de 2019.

CONSIDERANDO,

•As reuniões ordinárias realizadas nas datas de 07 de maio de 2024 conforme a Ata nº 02/2024 e 04/06/2024 Ata 03/2024 nas quais houveram modificações na composição do CMDPD e na diretoria;

•Os Ofícios: 340/2024-SMBEPS, 2297/2023-SMS, 463/2023-SMCT, 061/2024-SMU, 38/2024-APADVG, e Ofício s/nº da APAE de 08/02/2024 indicando substituições e confirmação dos representantes para Conselheiros.

RESOLVE:

Art.1º- Apresentar a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência –CMDPD.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Ragmam Borges dos Santos (TITULAR)

Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social – CPF:068.191.949-35

Elton de Oliveira (SUPLENTE)

Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social – CPF:054.884.230-66

Larissa de Albuquerque Matias (TITULAR)

Secretaria Municipal da Saúde – CPF: 082.376.519-95

Micheli Cristina Souza de Amorim (SUPLENTE)

Secretaria Municipal da Saúde – CPF: 060.890.149-07

Mariane Francis Caldeira (TITULAR)

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – CPF: 081.792.139-78

Marisa Thiesen Schwinden Jammal (SUPLENTE)

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – CPF: 032.992.009-09

Ricardo Lacerda Mariucci (TITULAR)

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo – CPF: 051.486.809-03

Marlene Wolff dos Santos (SUPLENTE)

Secretaria Municipal do Turismo e Cultura – CPF: 171.389.499-87

Tainara Eunice Smeck Machado (TITULAR)

Secretaria Municipal da Educação – CPF: 056.134.719-08

Marilda Aparecida Dias Veloso (SUPLENTE)

Secretaria Municipal da Educação – CPF: 037.813.659-30

Emiliana Rodrigues Costa (TITULAR)

Secretaria Municipal do Urbanismo – CPF: 055.019.253-03

Ketleen Tayannah de Souza (SUPLENTE)

Secretaria Municipal do Urbanismo – CPF: 078.567.129-37

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Keli Cristina Zonta de Lima (TITULAR)

APADVG – CPF: 752.273.049-04

Thalita Bortolan Lui Borelli (SUPLENTE)

APADVG – CPF: 080.272.679-86

Marina Licia Majchrovicz (TITULAR)

APAE – CPF: 090.489.119-40

Indioara Maria Nascimento (SUPLENTE)

APAE - CPF:738.517.609-72

Ana Maria Vieira Souza Bianchin (TITULAR)

Rep. da Pessoa com Deficiência Física – CPF: 621.627.139-34

Simone Aparecida Doeringue (SUPLENTE)

Rep. da Pessoa com Deficiência Física – CPF: 058.407.998-89

Teresa Silveira da Costa (TITULAR)

Rep. da Pessoa com Deficiência Auditiva – CPF: 041.789.389-24

Izabel Jaques da Veiga (SUPLENTE)

Rep. da Pessoa com Deficiência Auditiva – CPF: 064.076.659-57

Luis Carlos de Oliveira (TITULAR) - CPF: 019.452.299 -77

Rep. da Pessoa com Deficiência Visual

Elza Maria do Prado (SUPLENTE) - CPF: 462.384.099-91

Rep. da Pessoa com Deficiência Visual

Jocely Terezinha Franklin Caminha (TITULAR)

Clube Guará Melhor Idade – CPF: 391.940.869-15

Renato Tedeschi (SUPLENTE)

Clube Guará Melhor Idade – CPF: 170.130.209-82

Art.2º- Ratificar a Diretoria do CMDPD eleita na reunião ordinária do dia 07/05/2024, conforme Ata nº 02/2024:

•Presidente: Tainara Eunice Smeck Machado

•Vice-Presidente: Larissa Albuquerque Matias

•Secretária: Mariane Francis Caldeira

Art.3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 05 de junho de 2024.

Tainara Eunice Smeck Machado

Presidente do CMDPD

Resolução: 02/2024 - CMDPI

SÚMULA: Aprova a prestação de contas da Deliberação nº 015/2022-CEDI, referente ao pagamento até 30 de junho de 2023 .

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº1.323 de 01 de agosto de 2008 e Considerando,

A reunião ordinária realizada no dia 05/06/2024 – ata nº02/2024, a qual o conselho aprovou por unanimidade a prestação de contas da



Deliberação nº 015/2022-CEDI, referente ao pagamento até 30 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a prestação de contas da Deliberação nº 015/2022-CEDI, referente ao pagamento até 30 de junho de 2023.

Art. 2º Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 05 de junho de 2024.

Denise de Freitas

Presidente do CMDPI

Resolução: 03/2024 - CMDPI

SÚMULA: Aprova a prestação de contas da Deliberação nº 015/2022-CEDI, referente ao 2º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº1.323 de 01 de agosto de 2008 e,

Considerando,

A reunião ordinária realizada no dia 05/06/2024 – ata nº02/2024, a qual o conselho aprovou por unanimidade a prestação de contas da Deliberação nº 015/2022-CEDI, referente ao 2º semestre de 2023.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a prestação de contas da Deliberação nº 015/2022-CEDI, referente ao 2º semestre de 2023.

Art. 2º Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 05 de junho de 2024.

Denise de Freitas

Presidente do CMDPI

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Alexandre Polati – Secretário do Esporte e do Lazer e Secretário da Habitação

Angelita Maciel da Silva – Secretária da Administração

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura

Donato Focaccia – Secretário do Urbanismo

Edgar Fernandez – Secretário do Meio Ambiente

Erika Karolline de Assis – Secretária da Cultura e do Turismo

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública e Transito

Karine Santos Borges – Ouvidoria Geral

Karyna Lucinda Brunetti – Secretaria da Educação

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário das Finanças e do Planejamento

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Maricel Auer – Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão e Secretário de Obras e Infraestrutura

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Valterli Alves – Subprefeito Regional do Coroados

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br